

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROMOVER ESTUDOS E
PROPOSIÇÕES PARA A REFORMULAÇÃO DO ENSINO MÉDIO – CEENSI**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2013.
(Do Sr. Francisco Praciano)**

Requer a realização de audiência pública com a presença dos senhores José Carlos Paes de Almeida Filho (professor de Linguística Aplicada/Área de Aquisição e Ensino Escolar de Línguas da Universidade de Brasília) e Juscelino da Silva Sant'Ana (professor da Educação Básica e chefe do Núcleo dos Centros Interescolares de Línguas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal), bem como da senhora Gretel Eres Fernández (professora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo), para que os mencionados convidados exponham, perante esta Comissão, sobre os fatores relacionados ao público e notório fracasso do processo de ensino-aprendizagem de língua estrangeira nas escolas do ensino médio do nosso país e apresentem, de acordo com seus respectivos entendimentos, quais as alternativas de soluções para o referido fracasso.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que sejam convidados a comparecerem a esta Comissão, em Audiência Pública e em data a ser agendada o mais breve possível, os senhores José Carlos Paes de Almeida Filho (professor de Linguística Aplicada/Área de Aquisição e Ensino Escolar de Línguas da Universidade de Brasília) e Juscelino da Silva Sant'Ana (professor da Educação Básica e chefe do Núcleo dos Centros Interescolares de Línguas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal), bem como da senhora Gretel Eres

Fernández (professora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo), para que os mencionados convidados exponham, perante esta Comissão, sobre os fatores relacionados ao público e notório fracasso do processo de ensino-aprendizagem de língua estrangeira nas escolas do ensino médio do nosso país e apresentem, de acordo com seus respectivos entendimentos, quais as alternativas de soluções para o referido fracasso.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo como o que se encontra preconizado no documento intitulado Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, espera-se que o aluno, ao final da última etapa da educação básica, **conheça e utilize línguas estrangeiras modernas como instrumento de acesso a informações, a outras culturas e grupos sociais.**

Dispõem, ainda, os mesmos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio que, **“Entender-se a comunicação como uma ferramenta imprescindível no mundo moderno, com vistas à formação profissional, acadêmica ou pessoal, deve ser a grande meta do ensino de Línguas Estrangeiras Modernas no Ensino Médio”.**

Ressaltam, pois, os Parâmetros Curriculares Nacionais, a importância da aprendizagem - por parte dos nossos alunos - de uma Língua Estrangeira moderna, em face, principalmente, das constantes e recentes transformações ocorridas no mundo, do crescimento das populações, do crescimento do comércio internacional, do desenvolvimento das modernas tecnologias e das exigências do mercado de trabalho.

Em consonância com os Parâmetros Curriculares Nacionais, estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394, de 1996) que, para o ensino médio:

“Será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda,

em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição”.
(Art. 36, III, da LDB).

Apesar do que dispõem os referidos documentos norteadores da educação básica nacional, é público e notório o descaso com que o ensino de língua estrangeira nas escolas do ensino médio é tratado. Na verdade, encontra-se o ensino de uma língua estrangeira, presentemente, reduzido – no tocante aos currículos das séries do ensino médio – a mero “acréscimo” dentro das condições de cada estabelecimento de ensino, sendo oferecido, ainda, principalmente nas escolas da rede pública, nas seguintes condições: reduzidíssima carga horária; deficiência quanto à formação de professores (refletida, principalmente, no domínio das habilidades orais por parte dos professores); ausência de um ambiente propício para o aprendizado da Língua (em razão, principalmente, da superlotação das salas de aula) e material didático reduzido, em regra, a giz e livro didático.

Por todo o exposto, torna-se importante a realização de audiência pública, com a presença das pessoas mencionadas no presente requerimento, a fim de que os membros da CEENSI possam conhecer com mais profundidade os problemas aqui mencionados (além de outros não mencionados) e possam ouvir, dos especialistas convidados, quais as alternativas de soluções para os referidos problemas.

Sala das Sessões, em 7 de março de 2013.

Francisco Praciano
Deputado Federal PT/AM